

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo 001/2007 ao Contrato 093/2006, firmado entre o **MUNICÍPIO** e **VAREJÃO DAS CARNES SIX BROTHER LTDA - ME**, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 095 de 16/08/2007, onde se lê: “**VALOR:** R\$ 76.940,46 (setenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)”, leia-se, “**VALOR:** R\$ 14.969,69 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)”.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo 004/2007 ao Contrato 027/2006, firmado entre o **MUNICÍPIO** e **Metro – Serviços de Apoio e Manutenção Ltda**, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 095 de 16/08/2007, onde se lê: “**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2007**”, leia-se, “**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2006**”.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA**.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2007.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de urbanização com abertura de Rua no Morro da Fortaleza – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: -R\$ 1.416.260,76 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.128.2309.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 005648/2007 de 07/08/2007, no valor de R\$ 487.881,42 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0068/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino em 25/07/2007 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 019/2007/SIG.GLC, de 28/06/2007, constantes do processo administrativo nº 1566/2007, de 23/03/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 14/08/2007.

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: - **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VIVO S.A.**

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para prestar serviço de telefonia móvel celular com minutagem de 100, 300 e 500 minutos e, a serem utilizados por servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com fornecimento de aparelhos em Regime de Comodato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2007.

PRAZO: - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato.

VALOR: - R\$ \$ 200.469,60 (Duzentos mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO: – PT. Nº 20.5.4.122.101.2029, ED. 339039, Nota de Empenho nº 005376, de 30/07/2007, no valor de R\$ 16.705,80 (dezesesseis mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: – Solicitado através do Memorando nº 008/2007/SAD.CIE, de 13/04/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo em 20/07/2007, no Termo Adjudicatório do Pregão nº 091/2007/SIG.GLC, de 18/07/2007, constantes do processo administrativo nº 005.002277/2007, de 23/04/2007.

DATA DA ASSINATURA: – 30/07/2007.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2007.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de urbanização da margem esquerda da Rua Japoranga à Estrada Angra-Getulândia - Japuíba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: -R\$ 983.864,63 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.7.15.451.166.1023.4; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 005583, de 07/08/2007, no valor de R\$ 493.593,86 (Quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 288/2007/SOP, de 14/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino em 02/08/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 022/2007/SIG.GLC, de 17/07/2007, constantes do processo administrativo nº 3098/2007, de 25/05/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 14/08/2004.

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Social, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **25, 26 e 27/09/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE SOCIAL		
Clas.	Inscrição	Nome
56º	000135607	REJANE SOARES DA SILVA
57º	000129984	REIBI KATSUHIKO L ITSUKUMA
58º	000131377	WAGNER MONTEIRO PEREIRA
59º	000006637	VERONICA DA SILVA VILLAGA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de Setembro de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 096 – fl. 05, do dia 23/08/2007:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO	51º	AGENTE SOCIAL
LUCIANA DE OLIVEIRA FONSECA	53º	AGENTE SOCIAL
MARCO AURELIO MAYBERG	54º	AGENTE SOCIAL

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 756/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando as determinações constantes às fls. 127 do processo TCE nº 206.185-5/97, bem como o Memorando nº 745/2007, da Subsecretaria de Recursos Humanos, datado de 13 de setembro de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.189/2005, de 21 de setembro de 2005, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“ [...]”

ANULAR as Portarias nºs 330/97 de 16 de abril de 1997, 112/2000 de 07 de junho de 2000 e 135/2002 de 07 de maio de 2002.”

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto a liberação de recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, referente ao processo nº EN2595.0102.917-26/2000, para fazer face ao objeto das ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGRA VIVA – ACAV.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para aplicação pela **CONVENIADA**, em programas de incentivo à atividades culturais em comunidade carente do Município, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5383/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **04 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.11.13.392.132.4210, Elemento de Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 005988/2007, de 21 de agosto de 2007.

DATA DA ASSINATURA: – 04/09/2007.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

PORTARIA Nº 758/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 713/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de setembro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores contantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
10350	ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10503	ANDRERSON JOTA ALVES JUNIOR	OPERADOR DE TRÂNSITO	03/03/2007
10340	ALLAN SERAFIM GONCALVES	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10360	ANTONIO CARLOS DUARTE AREAS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10355	DANILO SILVA DE AVILA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10348	EDIVALDO RAIMUNDO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
11673	ELIANA DOS SANTOS RABELO	RECEPCIONISTA	21/07/2007
10367	EVANDRO PEREIRA NERY	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10379	HEVERTON LUIZ DA COSTA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
11077	JOAO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	23/06/2007
10368	JOAO BATISTA LOURENCO ABREU	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10333	JOHNNY ALVES DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10362	JOSIEL CORREA TEIXEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10357	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10957	MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA	31/05/2007
11589	MARIA APARECIDA LANDIM	RECEPCIONISTA	07/07/2007
11611	NADJANARA RODRIGUES	NUTRICIONISTA	11/07/2007
10508	MARCELO LUIZ DE SOUZA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
11078	PAULO RICARDO SANTIAGO	MOTORISTA	23/06/2007
11073	RAFAEL THEODORO DE AZEVEDO	MOTORISTA	23/06/2007
10341	REINALDO CHAGAS DE FARIAS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10346	RODRIGO CLYMACO MARQUES	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007
10582	WAGNER LEMES	RECEPCIONISTA	15/03/2007
10648	VAGNER RENATO MATTOS FERRAZ	MOTORISTA	14/03/2007
10356	VITOR HUGO JORDAO AFFONSO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15/02/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 77.893,56 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.491,13 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/06/2007 e término em 29/06/2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 004151/2007, de 25/06/2007, no valor de R\$ 39.163,15 (trinta e nove mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 121/SAD.ACI/2007, de 25/06/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2007.

Angra dos Reis, 29 de Junho de 2007.
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 4.307,27 (quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.140.1371; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006056/2007, de 22/08/2007, no valor de R\$ 4.307,27 (quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0407/2007/SOT, de 13/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2007.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2007.
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/08/2007 e término em 13/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0413/SOT.GMA/2007, de 07/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2007.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2007.
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2006.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, com início em 17/08/2007 e término em 16/09/2007.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 176.655,70 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.12.361.101.2290, ED: 339037, da Nota de Empenho nº 005881/2007, de 14/08/2007, no valor de R\$ 66.852,93 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e PT: 20.5.6.122.101.2023, ED: 339037, da Nota de Empenho nº 005582/2007, de 14/08/2007, no valor de R\$ 109.802,77 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 021/2007/SAD.CVP, de 13/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2007.

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2007.
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

RESULTADO FINAL
CONVITE Nº 009/2007FUSAR

PROCESSO Nº810/2007/FUSAR

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do PSF – AREAL (HORTO) E NOVA ANGRA

VENCEDORA: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA, com valor global de R\$ 41.759,64 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL
CONVITE Nº 010/2007FUSAR

PROCESSO Nº832/2007/FUSAR

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e acréscimo do PSF da Sapinhatuba I.

VENCEDORA: DG DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 49.463,60.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 018/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA VERMEULEN, matrícula nº 15320, Diretor de Redes para participar da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria Nº 040/2006 como consultor em licitações que envolvam a área de informática.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2007.
 JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 051/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Marco Antônio de Oliveira*, Engenheiro, Gerente de Pavimentação e Drenagem da Subsecretaria de Obras, matrícula 2929, para exercer a fiscalização da obra de desassoreamento de valas e retirada de barreiras – Frade e Bracuí, objeto do mm.nº 137/2007/SOP, Carta Convite nº 045/2007 e Ordem de Serviço 113/2007/SOP, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANGRA DOS REIS 18 DE MAIO DE 2007.
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 052/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Gilmarcos Biaggi Barbosa*, Arquiteto, Gerente de Urbanização da Subsecretaria de Intervenções Urbana, para exercer a fiscalização da obra de cobertura da rua do Comércio – etapa 2, objeto do mm.nº 1007/2006/SO, TP nº 003/2007 e Ordem de Serviço 099/2007/SO, a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANGRA DOS REIS 25 DE ABRIL DE 2007.
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 053/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira**, Arquiteto, matrícula 15376, para exercer a fiscalização da obra de construção de capela mortuária no Perequê, objeto do mm.nº 1009/2006/SO, TP nº 001/2007 e Ordem de Serviço 098/2007/SO, a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 25 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 054/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Freitas Moura, Arquiteto, matrícula 12010, Coordenador de Projetos da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de reforma da Escola Municipal Frei Bernardo - Perequê, objeto do mm.nº 113/2007/SO, TP nº 007/2007 e Ordem de Serviço 112/2007/SO, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 17 DE MAIO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 055/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Adriana Soares de Oliveira, Engenheira, matrícula 12011, Coordenador de Fiscalização da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de reforma do CRAIS (centro de referência de assistência social) - Frade, objeto do mm.nº 112/2007/SO, Carta Convite nº 037/2007 e Ordem de Serviço 073/2007/SO, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 05 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 056/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Freitas Moura, Arquiteto, matrícula 12010, Coordenador de Projetos da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de construção de quadra de esportes coberta - Bracuí, objeto do mm.nº 966/2006/SO, TP nº 070/2006 e Ordem de Serviço 102/2007/SO, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 10 DE MAIO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 057/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Freitas Moura, Arquiteto, matrícula 12010, Coordenador de Projetos da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de construção da Escola Municipal Raul Pompéia - Monsuaba, objeto do mm.nº 672/2006/SO, Concorrência nº 003/2006 e Ordem de Serviço 127/2007/SO, a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 12 DE JUNHO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 058/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Márcio Fernandes Contat**, Engenheiro, matrícula 14152, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de urbanização na rua Conde Maurício de Nassau, objeto

do mm.nº 943/2006/SO, TP nº 068/2006 e Ordem de Serviço 120/2007/SO, a ser executada pela empresa Janfi Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 11 DE JUNHO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 059/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Josivete Aparecida P. de Carvalho, Arquiteta, Diretora de Projetos, lotada na Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização da obra de cobertura de pátio na Escola Municipal Lauro Travassos - Caputera, objeto do mm.nº 104/2007/SO, Carta Convite nº 04/2007 e Ordem de Serviço 119/2007/SO, a ser executada pela empresa Roal de Angra Construções e Montagens Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 28 DE MAIO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 060/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Amires Dande B. Reggiori**, Arquiteto, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização do serviço de ação urbana na Sapinhatura I, objeto do mm.nº 891/2006/SO, TP nº 061/2007 e Ordem de Serviço 118/2007/SO, a ser executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS 28 DE MAIO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DELIBERAÇÃO Nº 002/CME/2007,
DE 20 DE JULHO DE 2007**

Fixa Normas para o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a LDB nº 9394/96 em seu art. 37 e art. 38, a Deliberação CEE nº 259, de 07 de novembro de 2000 e a Deliberação CEE nº 285, de 26 de agosto de 2003,

DELIBERA:

Art.1º- A Educação de Jovens e Adultos, destina-se aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria e necessitam beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação continuada, considerando seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Art.2º- O Curso de Educação de Jovens e Adultos compreenderá a base nacional comum do currículo correspondente e os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais.

§ 1º - Inclui-se no currículo do Curso de Educação de Jovens e Adultos, uma língua estrangeira de oferta obrigatória na etapa final.

§ 2º - A parte diversificada é componente do currículo e tem como objetivo atender as características sociais, econômicas e culturais locais, devendo ser organizada de forma articulada à base comum nacional.

Art.3º- A matrícula no Curso de Educação de Jovens e Adultos far-se-á pela análise de documentação de escolaridade anterior ou pela verificação e reconhecimento, mediante avaliação de conhecimentos e habilidades obtidos em processo formativo extra escolares, do grau de maturidade, desenvolvimento e experiência, independente do grau de escolaridade, sendo que a idade mínima para matrícula inicial é de 15 anos completos.

Art.4º- O Curso de Educação de Jovens e Adultos terá a duração de 04 (quatro) anos de escolaridade referente ao Ensino Fundamental, organizados em 08 (oito) fases e 2 (duas) etapas.

Art.5º- O Curso de Educação de Jovens e Adultos adotará o ensino através de aulas presenciais com carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas para o correspondente aos quatro anos iniciais e finais de escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 6º - A Educação de Jovens e Adultos contemplará o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, considerando a situação em que os mesmos se encontram, individualmente, priorizando ações educacionais específicas e que oportunizem o acesso, a permanência e o êxito destes no espaço escolar.

Art.7º- A avaliação do aproveitamento dos alunos deverá ser contínua, sistemática e cumulativa ao longo do período letivo de acordo com os objetivos

propostos, por meio de diferentes instrumentos conforme a Política Educacional do município.

Art.8º- A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação acompanhará o funcionamento e a execução da proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, por meio de seus Núcleos/Coordenadores específicos.

Art.9º – A certificação dos alunos concluintes do Curso de Educação de Jovens e Adultos é competência da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2007.

Lindinaura Barros da Silva
Presidente do CME-AR

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO DE CPP PROCESSO Nº 306/ CPP/2007

SERVIDOR: MÁRIO SERGIO BERTELLI

Assim, deixo de acolher a manifestação da Comissão exarada no relatório de fls. 34/35, e decido deferir o pedido da Defesa, concedendo exoneração ao servidor **MÁRIO SÉRGIO BERTELLI**, mat. 5694, com fulcro nos art. 29 I da Lei 412/95, com data de 12.01.2007.

Dê-se ciência ao servidor, Publique-se e Cumpra-se.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2007.
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

ERRATA

Na publicação da decisão do Processo Nº 318/ CPP/2007, datada de 16 de julho de 2007, no B.O, edição nº 094, de 09/08/2007,

Onde se lê:

Processo nº 318/ CPP/07

Servidora: FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER

“(…) no relatório de fls. 21/21, e decido pela pena de Demissão ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER, mats. 3581 e 0434, nos termos do art. 115 da lei 412/95.”

Leia-se:

Processo nº 318/ CPP/07

Servidor: FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER

“(…) no relatório de fls. 20/21, e decido pela pena de Demissão ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER, mat. 3580, nos termos do art. 115 XII da Lei 415/95.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria de Fátima Gullo

Ato: Portaria nº 691/2007

Data: 08/08/2007

Validade: 30/08/2007

Publicação: 30/08/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FÁTIMA GULLO**, Professor MG-4, Referência 7, matrícula 2687, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 691/2007 de 08 de agosto de 2007, publicada em 30 de agosto de 2007, com validade a partir de 30 de agosto de 2007, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.797/2007..... **R\$ 967,48**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 883,57**
- **Total** **R\$ 1.851,05**

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria das Graças de Fátima Brasil Oliveira

Ato: Portaria nº 690/2007

Data: 08/08/2007

Validade: 30/08/2007

Publicação: 30/08/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BRASIL OLIVEIRA**, Professor MG-4, Referência 7, matrícula 2690, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através

da Portaria nº 690/2007 de 08 de agosto de 2007, publicada em 30 de agosto de 2007, com validade a partir de 30 de agosto de 2007, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.797/2007..... **R\$ 967,48**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 883,57**
- **Total** **R\$ 1.851,05**

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Aurora Chaves Rocha

Ato: 314/2007

Data: 01/08/2007

Validade: 06/07/2007

Publicação: 08/08/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **AURORA CHAVES ROCHA**, beneficiária do ex-servidor aposentado desta municipalidade **CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA**, ocupante do Cargo de Advogado, Matrícula nº 322, Nível I, Padrão III, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Ato nº 314 de 01 de agosto de 2007, publicado em 08 de agosto de 2007, com validade a partir de 06 de julho de 2007, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, Parágrafo único, Inciso I; artigo 22, Parágrafo 1º e Artigo 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 142/2007) **R\$ 2.597,10**

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00283/07

Infrator: BAZAR BASTOS DE ANGRA LTDA-ME

Endereço: Rua Cel. Carvalho, nº. 171 - Centro

Estava com bancadas de frutas e legumes no logradouro público, em desacordo com o artigo 234 e 235 do CPM.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2007.
Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1686/07

Infrator: Elizabeth Rodrigues Mello

Endereço: Br 101, Km 114 ao lado do Azulando - Bracuhy

Por execução de obra sem a licença, fica o responsável técnico incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com anexos III tabela II e IV tabela III da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.
Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1683/07

Infrator: Célio Ventura

Endereço: Br 101, Km 114 ao lado do Azulando - Bracuhy

Por descumprimento ao Auto de Embargo nº 3204 emitida em 29/11/2006, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com anexos III tabela II e IV tabela III da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.
Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1685/07

Infrator: Célio Ventura

Endereço: Br 101, Km 114 ao lado do Azulando - Bracuhy

Por descumprimento da Notificação nº 4811 emitida em 29/11/2006, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com anexos III tabela II e IV tabela III da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1682/07

Infrator: Célio Ventura

Endereço: Br 101, Km 114 ao lado do Azulando - Bracuhu

Por execução de obra sem a licença exigida pela PMAR, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com anexos III tabela II e IV tabela III da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0530/07

Infrator: Ana Carolina Guedes de Assis

Endereço: Rua das Flores, nº 425 – Vila Histórica da Mambucaba

Por descumprimento ao Auto de Embargo 1860, fica o infrator incurso nos Artigos 125 e 128 combinado com os anexos III e IV tabela II e III.

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0528/07

Infrator: Ana Carolina Guedes de Assis

Endereço: Rua das Flores, nº 425 – Vila Histórica da Mambucaba

Por descumprimento a Notificação 4725, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com os anexos III tabela II e IV tabela III da Lei 831/99.

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1711/07

Infrator: Ivanilda

Endereço: Estrada Ponta Leste, nº 2227 - Paraíso

Por desobediência ao Embargo nº 4013, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e combinado com o artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Laje de cobertura batida – pavimento superior

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1710/07

Infrator: Ivanilda

Endereço: Estrada Ponta Leste, nº 2227 - Paraíso

Por descumprimento a Notificação 3115, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com os anexos III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Laje de cobertura batida – pavimento superior

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0529/07

Infrator: Ana Carolina Guedes de Assis

Endereço: Rua das Flores, nº 425 – Vila Histórica da Mambucaba

Por execução de obra sem licença da PMAR, fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128 combinado com os anexos III tabela II e IV tabela III.

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1500/07

Infrator: Paulo Roberto Rodrigues

Endereço: Av. Antonio Bertholdo da Silva Jordão, nº 5708 - Biscaia

Por execução de obra sem estar devidamente licenciado pela PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 125 c/c com o artigo 128 anexos III tabela II c/ c o anexo IV tabela III, do Código de obras.

Tipo da Obra: Edícula

Fase da Obra: Alvenaria sem cobertura

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0076/07

Infrator: Patrícia Correa da Silva / Gabriel da Silva Cabral

Endereço: Rua Antonio Alves, nº 48(fundos) - Monsuaba

Por execução de obra sem licença e por descumprimento ao Embargo 3899/07, ficando incurso no Artigo 125 e 128 da Lei 831/1999.

Tipo da Obra: Acréscimo

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 1580/07

Infrator: Paulo Roberto Rodrigues

Endereço: Av. Antonio Bertholdo da Silva Jordão, nº 5708 - Biscaia

Vem executando obra sem estar devidamente licenciado pela PMAR.

Tipo da Obra: Edícula

Fase da Obra: Alvenaria sem cobertura

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **Interino**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 223/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua da Assembléia, S/nº, em frente ao poste no meio da rua – Santa Rita – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 224/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ana Carolina Guedes de Assis**, Situado na Rua das Flores, nº 425 – Vila Histórica de Mambucaba – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

PORTARIA Nº 659/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº021/07/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 05 de julho de 2007,

RESOLVE:

RE-RATIFICAR a Portaria nº 259/2006, de 12 de maio de 2006, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

[...]

EXONERAR PATRÍCIA FERRAS ARAÚJO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, da Gerência de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-4, **com efeitos a contar de 01 de maio de 2006.**"

[...] (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 731/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 13279/2007, datado de 10 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO MASSAD NETO, Matrícula nº 14131, Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo administrativo nº 13279/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 732/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11955/2007, de 20 de julho de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora OLIVIA DE LIMA EDUARDO, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão G, Matrícula 3533, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR e constituir os membros da Equipe Técnica responsável pela elaboração e execução do Projeto do **I Restaurante Popular de Angra dos Reis** e demais ações relacionadas à **Política de Segurança Alimentar e Nutricional**, no âmbito do Município de Angra dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, a saber:

1. **Elenize Cambeiro Santana**, Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, matrícula nº 3575, CREA-RJ nº 8312698-8
2. **Cássia Marques dos Santos**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social, matrícula nº 4278, CRESS nº 9717 – 7ª Região
3. **Renata Helena de Lima e Silva**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Ação Social, matrícula nº 15.202, CRN-RJ nº 2001.100.138-5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretaria Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 743/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 372/2007/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 03 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR LILA MATORIN JOHANSEN, para o Cargo em Comissão de Assessor Geotécnico, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

**DECRETO Nº 5.400,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 363/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **IVALDO DE OLIVEIRA**, Técnico de Máquinas e Equipamentos, Matrícula 11696, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 5.402,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.243, de 12 de fevereiro de 2007, e considerando os termos do Memorando nº 368/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no **PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL** - PEM/AR, nomeados pelo Decreto nº 5.243, de 12 de fevereiro de 2007, alterados para a seguinte forma:

Titular: **Alex Silva da Fonseca**

Suplente: **Mário Sérgio da Glória Reis**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00284/07**

Infrator: BAZAR BASTOS DE ANGRALTA-DE

Endereço: Rua Cel. Carvalho, nº. 171 - Centro

Ao ser solicitado a retirar as bancadas de legumes e verduras do logradouro público, conforme artigos 234 e 235 do CPM, ameaçou funcionários públicos, desrespeitando e/ou desacatando e conforme artigo 271 do mesmo documento.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2007.
Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM

NO SITE:

www.angra.rj.gov.br

PORTARIA Nº 727/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 622/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15860	PROFESSOR MG-2	ADRIANA SANTOS DOMINGUES MOURA	27/7/2007	26/07/2008
15868	PROFESSOR MG-4	VALDENI ELIZABETE SILVA MELO	27/7/2007	26/07/2008
15869	PROFESSOR MG-4	ROSANE DOS REIS LUIZ MALVÃO	27/7/2007	26/07/2008
15870	PROFESSOR MG-2	ANA OLÍMPIA DOS SANTOS PEREIRA	27/7/2007	26/07/2008
15889	PROFESSOR MG-2	GLAUCIA CORREA DE BULHÕES	01/08/2007	31/07/2008
15890	PROFESSOR MG-4	MARISA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES ALMEIDA	01/08/2007	31/07/2008
15892	PROFESSOR MG-4	PAULA XAVIER CARNEIRO	01/08/2007	31/07/2008
15893	PROFESSOR MG-4	HELIA CRISTINA DIAN DOS SANTOS	01/08/2007	31/07/2008
15894	PROFESSOR MG-2	ENILZE ALVES FERREIRA DE LUCENA	01/08/2007	31/07/2008
15895	PROFESSOR MG-4	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MEIRA	01/08/2007	31/07/2008
15896	PROFESSOR MG-4	JANAINA TEODORO AGUIAR DA SILVA	01/08/2007	31/07/2008
15897	PROFESSOR MG-2	WILZA LIMA DOS SANTOS	01/08/2007	31/07/2008
15898	PROFESSOR MG-2	RICARDO DIAS PEREIRA	02/08/2007	01/08/2008
15899	PROFESSOR MG-2	FABIO LUIS DOS REIS MOREIRA	02/08/2007	01/08/2008
15900	PROFESSOR MG-2	IARA MARIA POSSIDONIO ROSA	02/08/2007	01/08/2008
15901	PROFESSOR MG-E1	LUCIA HELENA FEDRIZZI MARQUES	02/08/2007	01/08/2008
15902	PROFESSOR MG-2	LUCIENE MARGARIDA DE DEUS NASCIMENTO	02/08/2007	01/08/2008
15903	PROFESSOR MG-4	MARA DA SILVA MARTINS	02/08/2007	01/08/2008
15905	PROFESSOR MG-2	RODRIGO DE ALMEIDA QUADRO	03/08/2007	02/08/2008
15906	PROFESSOR MG-E1	FABIANA MACHADO CARVALHO LIMA	03/08/2007	02/08/2008
15907	PROFESSOR MG-4	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SCOTINI	03/08/2007	02/08/2008
15908	PROFESSOR MG-4	MERE ELEN RODRIGUES DE SOUZA CORREA	03/08/2007	02/08/2008
15909	PROFESSOR MG-4	INGRID CRISTINA MUNIZ DA SILVEIRA	03/08/2007	02/08/2008
15911	PROFESSOR MG-4	ZILEA SALLES	03/08/2007	02/08/2008
15912	PROFESSOR MG-E1	SILVIA ALMEIDA LIRA	03/08/2007	02/08/2008
15914	PROFESSOR MG-2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE	06/08/2007	05/08/2008
15915	PROFESSOR MG-E1	LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA	06/08/2007	05/08/2008
15916	PROFESSOR MG-2	HUDSON DA SILVA AMARO	06/08/2007	05/08/2008
15917	PROFESSOR MG-2	SIMONE DA FONSECA MAGALHAES	06/08/2007	05/08/2008
15922	PROFESSOR MG-2	ROSANGELA GUIDADE SOUZA	07/08/2007	06/08/2008
15927	PROFESSOR MG-4	MARISTELA PERON CARRARA	14/08/2007	13/08/2008
15928	PROFESSOR MG-2	ROSANE ALVES CABRAL RAMOS	14/08/2007	13/08/2008
15929	PROFESSOR MG-4	JANE MOREIRADA SILVA	14/08/2007	13/08/2008
15930	PROFESSOR MG-4	MAGDA MARA DE ALMEIDA	15/08/2007	14/08/2008
15931	PROFESSOR MG-4	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	15/08/2007	14/08/2008
15932	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	CARLA FREITAS DOS SANTOS	15/08/2007	14/08/2008
15936	PROFESSOR MG-2	FLAVIA RODRIGUES LEMOS HONORIO	16/08/2007	15/08/2008

PORTARIA Nº 728/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 623/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15754	MÉDICO	LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA	28/06/2007	27/06/2008
15833	MÉDICO	OSVALDO LUIS DE PAIVA	19/07/2007	18/07/2008
15921	MÉDICO	EZIO SILVEIRA BAPTISTA FILHO	07/08/2007	06/08/2008
15926	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RAQUEL CRISTINA GOMES DA SILVA	14/08/2007	13/08/2008
15961	MÉDICO	VICTOR BARROSO RIBEIRO	20/08/2007	19/08/2008
15962	MÉDICO	IONARA DE AMBROSIO GUASTI	20/08/2007	19/08/2008

PORTARIA Nº 733/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 678/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores contantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
10596	JEANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ	Técnico em Enfermagem	14/03/07
11692	JOAO VICTOR INACIO FERNANDES	Auxiliar em Enfermagem	25/07/07
11092	KELLY CELIANI DA CUNHA GONCALVES	Auxiliar em Enfermagem	23/06/07
11683	KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	22/07/07
10772	LEIA MARIA CORDEIRO PINTO	Auxiliar de Enfermagem	12/04/07
11081	LUCIANA ALVES BITTENCOURT	Recepcionista	23/06/07
11076	MARINA SCHULZE JOAQUIM	Auxiliar de Enfermagem	23/06/07
11873	PAULO AQUINO BASTOS SAMPAIO	Auxiliar de Enfermagem	03/11/07
11863	PRISCILA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	06/10/07
11109	VINICIUS GABRIEL DUTRA	Auxiliar de Enfermagem	24/06/07
10532	RACHEL JURKIEWICZ MELO	Enfermeiro	14/03/07
11172	VANIA CANDIDO HONORIO DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	01/07/07
11118	SONIA JOSE FRANCISCO	Auxiliar de Enfermagem	24/06/07
10381	SUELLEN CANDIDO DE PONTES	Auxiliar de Enfermagem	15/02/07
10528	SUELY CARVALHO GAMA	Auxiliar de Enfermagem	14/04/07
10529	WALDEIA LIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	14/03/07

DECRETO Nº 5.396, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL DE DEFICIENTES CADEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, IX; 132, I, "a" e "e" e 216, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º O serviço de transporte coletivo de deficientes cadeirantes é considerando ESPECIAL, de utilidade pública, e sua exploração terá por finalidade servir satisfatoriamente ao público específico do Município.

Art. 2º A operação do serviço de transporte coletivo especial de deficientes cadeirantes poderá ser realizada pela entidade responsável pelo credenciamento dos usuários, através de convênio com a empresa prestadora do serviço e autorizado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

Parágrafo único. A entidade deverá assumir os compromissos e responsabilidades aos quais estão submetidos à empresa concessionária, inclusive do cumprimento do presente Regulamento.

Art. 3º O serviço de que trata este Regulamento deverá ser prestado sem cobrança de tarifa dos usuários, contudo estes devem pertencer ao cadastro da entidade responsável citada no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Para interpretação deste Regulamento, considerar-se-á:

I – Linha - o serviço regular de transporte coletivo especial de deficientes cadeirantes, entre dois pontos, efetuado continuamente;

II - Tempo de Percurso - é o tempo estipulado para execução de uma viagem;
 III - Viagem - é o itinerário percorrido num mesmo sentido entre os extremos da linha;

IV - Coeficiente de Aproveitamento - é o grau de utilização do veículo quanto a sua capacidade total de transporte em determinado período de tempo;

V - Janela de Tempo - é o intervalo que deve ser considerado ótimo para atendimento de mais de um pedido num mesmo itinerário;

VI - Empresa - é a pessoa jurídica de direito público ou privado individual ou coletivo, com sede e foro no Município, que tenha como atividade principal a prestação de serviço de transporte coletivo.

Art. 5º Compete à empresa concessionária disponibilizar frota adequada para a operação do serviço, bem como a manutenção da mesma.

Parágrafo único. Caso o serviço seja efetuado por entidade conveniada esta deverá fornecer pessoal de operação do serviço, bem como central de atendimento para agendamento, planejamento e controle do serviço.

Art. 6º A operação de uma linha dependerá:

I - do prévio cadastramento dos usuários em entidade especificada pela concessionária, reconhecidamente com capacidade para tal serviço;

II - do prévio agendamento da viagem;

III - do exame da situação levando-se em conta todos os agendamentos para o mesmo dia numa mesma janela de tempo;

IV - da confirmação por parte da operadora da possibilidade de atendimento.

§ 1º Serão considerados como prioridade os agendamentos regulares para trabalho, estudo e/ou atendimento de saúde comprovados.

§ 2º Será necessário que seja informado, no agendamento, se o passageiro estará acompanhado, e só poderá haver um acompanhante por usuário.

§ 3º Será necessário que cada solicitação seja feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias e máxima de 07 (sete) dias.

Art. 7º O serviço de transporte coletivo de deficientes não pode se restringir ao atendimento porta a porta para atender ao maior número possível de usuários.

Parágrafo único. Compete à empresa ou entidade operadora definir o melhor itinerário a ser percorrido na operação do serviço para cada viagem.

Art. 8º O serviço de transporte coletivo de deficientes deverá se restringir ao atendimento no período compreendido entre 06h (seis horas) e 22h (vinte e duas horas).

Parágrafo único. Em datas especiais o horário de atendimento poderá ser ampliado de modo a adequar à necessidade momentânea.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS

Art. 9º Só poderá ser licenciado para o serviço de transporte coletivo especial de deficientes, veículos apropriados às necessidades, respeitadas as normas técnicas estabelecidas.

Parágrafo único. A empresa deverá possuir veículo de reserva para suprir qualquer eventualidade.

Art. 10. Os veículos que destinados ao transporte coletivo de deficientes cadeirantes não poderão ser utilizados para outros fins, tais como fretamento ou turismo.

Parágrafo único. Será permitido o uso de veículo de que trata o *caput* deste artigo, para o deslocamento de grupos de deficientes, em datas cívicas e festivas, desde que planejado e sem prejuízo dos usuários previamente agendados.

Art. 11. A lotação máxima dos veículos será fixada de acordo com a capacidade contida nas características técnicas dos mesmos e aprovada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, devendo a empresa afixar essa informação no interior do veículo.

CAPÍTULO III DO PESSOAL

Art. 12. Os veículos do transporte coletivo especial de deficientes somente poderão ser operados por motoristas cadastrados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito poderá, sempre que julgar necessário:

I - solicitar cópia de exames de saúde físico e mental, dos condutores, especialmente quando envolvidos em acidentes de trânsito;

II - exigir o afastamento de qualquer condutor culpado de infrações de trânsito de natureza grave e gravíssima (definida pelo Código de Trânsito Brasileiro), assegurando o direito de defesa.

Art. 13. A empresa ou entidade deverá manter programa de treinamento para seu pessoal operacional.

§ 1º O curso ministrado deverá tratar de normas de trânsito, do regulamento de transporte coletivo municipal por ônibus, prevenção de acidentes, relações humanas, primeiros socorros e outros que venham a ser exigidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

§ 2º Os motoristas dos veículos destinados ao transporte especial de deficientes deverão receber treinamento específico para o serviço.

Art. 14. O pessoal operacional, especialmente os condutores deverão:

I - prestar serviço com atenção e urbanidade;

II - apresentarem-se corretamente uniformizados e identificados;

III - prestarem as informações necessárias aos usuários;

IV - colaborar com a fiscalização do órgão gerencial e dos demais órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte.

Art. 15. Sem prejuízo dos deveres gerais da legislação de trânsito, constituem deveres dos motoristas dos veículos de transporte coletivo de deficientes físicos cadeirantes:

I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e conforto dos usuários;

II - manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;

III - evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes;

IV - não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e os passageiros acomodados;

V - não abastecer o veículo quando estiver transportando passageiros;

VI - não fumar quando na direção;

VII - não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada, ou antes de assumir a direção;

VIII - recolher o veículo à garagem quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa por em risco a segurança dos usuários;

IX - diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem;

X - providenciar a limpeza imediata do veículo, quando necessário, em local adequado para o serviço;

XI - prestar socorro aos usuários feridos em caso de sinistro;

XII - respeitar os horários e itinerários programados para cada viagem;

XIII - dirigir com cautela especial à noite e em dias de chuva e de pouca visibilidade;

XIV - não embarcar passageiros além daqueles programados, mesmo quando forem acompanhantes;

XV - recusar o transporte de animais, plantas de médio e grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança, limpeza e/ou conforto dos usuários;

XVI - não dar carona a quem quer que seja mesmo aos funcionários da empresa;

XVII - respeitar as normas disciplinares da empresa.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. Será punido com penalidade o descumprimento deste Regulamento, bem como no disposto na Lei Municipal nº 425, de 11 de agosto de 1988, no que couber.

Art. 17. Compete à Subsecretaria Municipal de Transportes e Trânsito fiscalizar todo o processo de operação do serviço coletivo de deficientes físicos cadeirantes.

Art. 18. Compete ao Agente Fiscal de Urbanismo lotado no Departamento de Transporte a lavratura de notificações e autos de infrações previstas pelo descumprimento deste Regulamento.

§ 1º A confirmação dos autos de infração lavrados pelo Agente Fiscal é de competência do Subsecretário da pasta.

§ 2º O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito poderá agravar ou atenuar a penalidade prevista, considerando os antecedentes do infrator, as circunstâncias e as consequências.

Art. 19. Compete ao Subsecretário de Transporte e Trânsito emitir comunicação de advertência à empresa e/ou operadora sempre que uma notificação não for atendida ou respondida, bem como a retirada de veículo de circulação, após a constatação fiscal da falta de condições de operação do mesmo.

Art. 20. Compete ao Prefeito Municipal de Angra dos Reis a aplicação das penalidades previstas no art. 47, alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, da Lei nº 425, de 11 de agosto de 1988.

Art. 21. Será lavrada notificação para dar ciência à empresa e operadora do serviço sempre que for necessário prestar esclarecimentos sobre o serviço.

Art. 22. Será lavrado auto de infração sempre que houver transgressão de dever ou proibição previsto neste Regulamento, na Lei nº 425, de 11 de agosto de 1988 ou outra norma que venha ser baixada pelo Executivo.

Art. 23. É reservado direito de recurso contra todas as penalidades aplicadas, observados os prazos previstos em Lei e endereçados ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e confirmados pelo Chefe do Executivo.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.403,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NA PRAIA DO ANIL, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16204/2006, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, a área denominada lote 06, situada na Praia do Anil, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui uma superfície de 1.209,81 m² medindo 19,50 metros de frente para a Rua Dr. Coutinho, ao Morro da Fortaleza, pelo lado direito 25,32 metros em três segmentos de 12,90 metros, 8,53 metros e 3,89 metros confrontando com o Morro da Fortaleza; pelo lado esquerdo mede 58,56 metros em dois segmentos de 24,18 metros, 14,88 metros confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., pelos fundos mede 8,00 metros para a Rua Poeta Brasil dos Reis e 20,60 metros confrontando com o Lote 05; inscrita nesta Municipalidade sob o nº 01.02.004.0487.001.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a implantação de rua de ligação do Morro da Fortaleza com a Praia do Anil, na Rua Poeta Brasil dos Reis e é de propriedade atribuída a Srª. Maria Duarte Vargas e outros.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 16204/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.404,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MORRO DA FORTALEZA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13279/2007, de 10 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Morro da Fortaleza, nº 69, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo constitui-se de terreno com 180,00 m² de área, medindo 23,00 metros de frente para a Rua do Contorno; mede 18,40 metros pelos fundos; pelo lado direito mede 8,90 metros e pelo lado esquerdo mede 18,40 metros, com edificação composta no primeiro piso, nível da rua, de uma suíte com 16,30 m² e no segundo piso de uma suíte, três quartos, banheiro, sala, cozinha, varanda e área de serviço, perfazendo a área de 160,00 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a implantação de rua de ligação do Morro da Fortaleza com a Praia do Anil e é de propriedade atribuída ao Sr. Nei Pereira.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 13279/2007.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.405,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ANDRERSON JOTA ALVES JÚNIOR**, Operador de Trânsito, Matrícula 10503, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.406,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA**, Operador de Trânsito, Matrícula 10350, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.407,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUIS**, Operador de Trânsito, Matrícula 10878, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.408,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora **ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA**, Operador de Trânsito, Matrícula 10474, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.409,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, Operador de Trânsito, Matrícula 10508, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.410,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ANTÔNIO CARLOS DUARTE AREAS**, Operador de Trânsito, Matrícula 10360, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.411,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS**, Operador de Trânsito, Matrícula 13989, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.412,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 168/SOT.STT/2007, da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 04 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA DUARTE**, Operador de Trânsito, Matrícula 10876, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.414,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NO MORRO DA FORTALEZA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, Centro, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui uma superfície de 1.118,84 m², medindo 39,70 metros de frente para a servidão de acesso da Rua Dr. Coutinho ao Morro da Fortaleza, pelo lado direito 77,95 metros em três segmentos de 25,57 metros, 26,01 metros e 26,19 metros confrontando com a construção existente do mesmo proprietário; pelo lado esquerdo mede 68,22 metros em quatro segmentos de 6,54 metros, 10,85 metros, 26,81 metros e 24,02 metros confrontando com a Rua do Contorno do Morro da Fortaleza. Pelos fundos mede 21,29 metros confrontando com Henrique de Oliveira Siro.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a implantação de rua de ligação do Morro da Fortaleza com a Praia do Anil, na Rua Poeta Brasil dos Reis e é de propriedade atribuída ao Espólio de Honório José Lage.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.415,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007**

NOMEIA MEMBROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.756, de 26 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, para mandato de 02 (dois) anos os seguintes representantes do Poder Público e da sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: DANIELLE BEZERRA CHAVES

Suplente: LUCIA LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO

Suplente: MARIA FUNIKO UETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Titular: HELIOMAR CASTILHO DE ALMEIDA

Suplente: JULIANA DAIUBE BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: MARIA DO CARMO COSTA GARCIA

Suplente: CONCEIÇÃO INÊS PEREIRA CALDELAS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO MORENO

Titular: DILSON TAVARES

Suplente: ADEIR SARDELLA

ASILO – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

AAPAR – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ANGRA DOS REIS

Titular: WALKYR VICARONE DOS REIS

Suplente: WARDISLAU DINIZ

ADEFAR – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ANGRA DOS REIS

Titular: MARCIA SILVA CARDOSO

Suplente: DANIELLE MATHIAS DOS ANJOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 5.416,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007**

NOMEIA MEMBROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMDPPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.743, de 11 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMDPPD**, para mandato de 02 (dois) anos os seguintes representantes do Poder Público e da sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: KÁTIA LARANJEIRA BARREIRO

Suplente: DENISE FERNANDES MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: DANIELA KOELLER RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Titular: ANDREA RODRIGUES PORTUGAL

Suplente: ELIETE AZEVEDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES

Suplente: ELISSANDRA PARAÍSO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

Titular: JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS

Suplente: MAGDA GARCIA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Titular: GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: DANIELLE SOUTO CANSADO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASMAR – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Titular: BRUNO FERREIRA DOS SANTOS

Suplente: REINALDO SILVA DA COSTA

PESTALOZZI – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Titular: ALEX DE AMORIM BASTOS

Suplente: NILTON CARNEIRO XAVIER

APADEV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS

Titular: VERA LUCIA PEREIRA ANTONIO

Suplente: PAULO HENRIQUE GOMES

ADEFAR – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ANGRA DOS REIS

Titular: LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO

Suplente: VIVIANE DUTRA

APADA – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

Titular: RITA DE CÁSSIA MAIA MOREIRA

Suplente: BENEDITO VIANA

APAAR – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS

Titular: WALKYR VICARONE DOS REIS

Suplente: VALDECI EDUARDO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 5.417,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.849, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 123/2006, que dentre outras questões, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, é de âmbito nacional e vigente para todos os entes de direito público interno, a partir de 01 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.849, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

**D E C R E T O Nº 5.420,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 746/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ALICE SOUTO DE SOUZA**, para o cargo de Berçarista, Referência 200, Padrão “A”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.421,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 746/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **VERA LUCIA DE MATTOS MONTEIRO**, para o cargo de Agente Social, Referência 200, Padrão "A", do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

L E I Nº 1.830, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a implantar programa de informação ao usuário de transporte coletivo do Município de Angra dos Reis, nos moldes que se seguem:

I – Os horários de saída e de chegada de ônibus municipais deverão estar instalados através de equipamento visual nos pontos de parada de ônibus em funcionamento no Município;

II – Além dos horários deverá constar, também, outras informações necessárias, ou que possam interagir com o sistema de transporte municipal, os números de telefones de : delegacia, hospitais, bombeiros, órgãos municipais de trânsito e/ou outros que a municipalidade entender necessária.

Art. 2º. Os custos decorrentes da implantação do programa previsto no Art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária própria, porém o Poder Executivo Municipal poderá em parceria publicitária transferir custos para a iniciativa privada, ficando desde já autorizado para este fim.

Art. 3º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.832, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a contar da nomeação para composição da Comissão Permanente de Licitação, da função Pregoeiro e Equipe de Apoio, na seguinte forma:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação;

III – R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Pregoeiro;

IV – R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos membros da Equipe de Apoio.

§ 1º. Os servidores nomeados para substituição aos membros titulares durante os afastamentos legais, farão jus aos valores mencionados nos incisos I a IV deste artigo, percebidos pelos titulares.

§ 2º. Em caso de necessidade de constituição de comissão especial de licitação, a remuneração aos seus membros será equivalente a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para o Presidente e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os demais membros, por sessão licitatória.

Art. 2º Os membros nomeados para Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro ou equipe de apoio, simultaneamente, receberão a remuneração de uma delas, sem caráter cumulativo.

Art. 3º Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída os servidores:

I - que se afastarem ou forem destituídos da atividade, exceto em caso de férias, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 30 (trinta) dias;

II - que tenham registro, após a publicação desta Lei de falta não abonada no mês do benefício;

III - que tenham aplicação após a publicação desta Lei, de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.

Art. 4º A verba de que trata esta Lei não será objeto de incorporação aos salários dos servidores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 056/2007/FUSAR

PROCESSO Nº 1352/2007/FUSAR

OBJETO: Locação de 2(duas) ambulâncias para atender a Rede Municipal de Saúde

VENCEDORA: CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES MEDICAS LTDA, item 01 com valor mensal de cada ambulância de R\$ 6.500,00 e valor anual das duas ambulâncias de R\$ 156.000,00.

PREGOEIRO

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHP, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a “Escritura Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 208 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de SEVERINO DA SILVA, portador do CPF nº 854429174-00.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado é **desistente** do Processo Seletivo de Estágio, em obediência ao que dispõe o item 7 e 8 do Edital, que trata das convocações e disposições gerais ao que se refere a eliminação e desistência dos candidatos classificados pela Prefeitura:

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	CLAS	CANDIDATO	TELEGRAMA ENVIADO
PEDAGOGIA	2	ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS	MP 049281350 BR

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 006/2006

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e o Sr. JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2007.

VALOR: R\$ 51.907,20 (Cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 17.302,40 (Dezessete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2007.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.01.339036.04.122.101.2.180, para o exercício de 2007;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 256/07/TUR.GAF, de 03/9/07, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D376/07.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2007.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2007.

Manoel Francisco de Oliveira

Presidente

TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM

NO SITE:

www.angra.rj.gov.br

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
AVISO DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Processo Seletivo de Estágio, em obediência ao que dispõe o item 7 e 8 do Edital, que trata das convocações e disposições gerais ao que se refere a eliminação e desistência dos candidatos classificados pela Prefeitura:

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	CLAS	CANDIDATO	TELEGRAMA ENVIADO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	RAFAEL FONSECA HEINRICHS	MP 026785650 BR
ADMINISTRAÇÃO	34	ROSILANE RAMOS VIANA DE ASSIS	MP 049280345 BR

NÍVEL TÉCNICO

CURSO	CLAS	CANDIDATO	TELEGRAMA ENVIADO
TECNICO DE INFORMÁTICA	16	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MP 052766472 BR
TECNICO DE INFORMÁTICA	15	THIAGO JANUÁRIO DA SILVA	MP 052766486 BR

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 008/2007/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Municipal nº 407 de 09 de janeiro de 1995, bem como, o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) com as modificações introduzidas pela Lei nº 8042/91;

Considerando que os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro lotados no Fórum de Angra dos Reis entraram em processo de greve durante alguns dias, tendo seu término somente no dia 14 de setembro de 2007;

Considerando o disposto o inciso VII do artigo 2º e artigo 3º da Resolução nº 005/2007/CMDCA de 21 de agosto de 2007;

Considerando que a referida greve causou atraso na emissão de documentação para os interessados a participar da Consulta Popular para o Conselho Tutelar, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para entrega das certidões referidas no inciso VII do artigo 2º da Resolução nº 005/2007/CMDCA até às 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2007.

Parágrafo único – Os candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no caput do artigo 1º terão seus pedidos de registro de candidaturas indeferidos sem direito a recurso.

Artigo 2º - Fica mantido o prazo constante do artigo 3º da Resolução nº 005/2007/CMDCA para os outros documentos para registro das candidaturas, ou seja, até o dia 21 de setembro de 2007.

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2007
Diogo Ruis Correia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMISSÃO DE ESCOLHA
Presidente – Roberta Silva dos Santos
Secretária – Eva Maria Pereira Bastos
Membros Titulares
Aldair Nery
Sandra Regina de Souza
Diogo Ruis Correia

**Teclar- Programa de Inclusão Digital de
Angra dos Reis. Informações na
Associação de Moradores do seu bairro e
pelo telefone (24) 3377-8313**

DELIBERAÇÃO Nº 001/2007/CMUMA

O Coordenador do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme o disposto no Decreto nº 5.394, de 21 de agosto de 2007, e também com base nas determinações definidas na reunião do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente realizada em 13 de setembro de 2007, vem por meio deste instrumento público instituir a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal de Angra dos Reis, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS			
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO			
ENTIDADE		TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano		Elisabeth Magalhães de Brito Sório	Ricardo Tabet Miguel
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS			
Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR			
ENTIDADE		TITULAR	SUPLENTE
1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Cássio Veloso de Abreu	Mônica Maria Campos
2	Gabinete do Prefeito	João Massad Neto	Carlos Alberto de Andrade Gonçalves
3	Secretaria de Habitação e Serviços Públicos	Rômulo Oliveira Cavalcanti	Wellington Henrique da Silva
4	Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC	Luis Antônio Almeida	Lila Johansen
5	Secretaria Municipal de Agricultura	Kelly Mara Monteiro	-
6	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Robson Targino	Zilá de Oliveira Barbosa
7	Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA	Joana Marinas Nakamashi	-
Poder Legislativo			
ENTIDADE		TITULAR	SUPLENTE
1	Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereador Marco Aurélio Vargas	Valter Carlos Ramos
2	Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereadora Conceição Rabha	Neirobis Nagae
3	Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereador José Maria Justino	José Hugo dos Santos
Movimentos Sociais Populares			
ENTIDADE		TITULAR	SUPLENTE
1	Conselho Municipal das Associações de Moradores -	Dermeval de Oliveira Chaves	-

	COMAM		
2	Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMAM	Wardislau Diniz	Sibéria da Silva Leitão
3	Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMAM	Diogo Ruiz Corrêa	Maria da Conceição
4	Associação de Moradores da Vila Velha	Sebastião de Deus Borges	-
5	Associação de Moradores do Bracuí - AMARB	Carmen Conceição Martin	-
6	Associação de Moradores de Santa Rita - AMORITA	Otacílio Geno dos Santos	-
Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano			
	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	Associação de Turismo da Costa Verde	Dirceu Borin	Paulo Belo
2	Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande	Roberto Bonfim	Cristiano da Rocha Miranda Pontes
Trabalhadores por suas Entidades Sindicais			
	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro - SINDIPETRO	Sérgio Luiz Marques Ribeiro	-
2	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis - SINSPMAR	Daniel do Carmo Neves	-
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais			
	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ	Luciene Jordão Rabha	
Organizações Não Governamentais com atuação na área			
	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG	Paula Nunes Ferreira	-

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2007.

Cássio Veloso de Abreu

1º Secretário do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Se você tem veículo e quer ganhar descontos no seu IPTU, acesse o site
www.angra.rj.gov.br

